



## ROTA DO PETISCO DO ALGARVE 2021

### [Regulamento Estabelecimento Aderente]

#### 1. Introdução

A **Rota do Petisco** é uma organização da Associação Teia D'Impulsos (TDI), que conta com o apoio de várias entidades públicas e privadas. Esta iniciativa surgiu em Portimão em 2011 com o objetivo de dinamizar a restauração e o comércio local, fomentar a animação social e cultural e enriquecer a oferta turística das localidades aderentes. Em 2021, no seu 11º ano de existência, a Rota do Petisco (RP) irá decorrer novamente em uma edição única por todo o Algarve entre **10 de Setembro e 10 de Outubro de 2021**.

#### 2. Condições de Participação dos Estabelecimentos Comerciais

2.1. São convidados a participar nesta iniciativa os estabelecimentos comerciais com as seguintes tipologias: estabelecimentos de restauração e bebidas (restaurantes, snack-bars e outros similares) e estabelecimentos de bebidas (pastelarias e outros similares), adiante designados apenas por estabelecimentos.

2.2. A seleção dos estabelecimentos participantes é da exclusiva responsabilidade da organização da RP.

2.3. Os estabelecimentos interessados em aderir à RP deverão efetuar a sua candidatura através do preenchimento do formulário de candidatura em formato digital, que se encontra disponível em [www.rotadopetisco.com](http://www.rotadopetisco.com) ou através do preenchimento de impresso em papel. Caso a candidatura não esteja correta, o responsável do estabelecimento terá de corrigir e/ou completar a mesma, sob pena de ficar excluído do processo de seleção.

2.4. A submissão da candidatura à RP pelo responsável do estabelecimento pressupõe a aceitação do presente regulamento e do Plano de Contingência COVID-19. A inscrição na RP implica que o estabelecimento aderente se torne sócio de projeto da Teia D'Impulsos. A submissão de candidaturas para adesão à RP decorre até ao dia **30 de Junho de 2021**.

2.5. Uma vez que se encontra definido um número limite de estabelecimentos participantes para cada uma das zonas aderentes da RP, à Organização reserva-se o direito de selecionar os estabelecimentos participantes. Definem-se os seguintes critérios de seleção:

- Qualidade e atratividade da Ementa da Rota proposta

## Regulamento da Rota do Petisco 2021

- Adequação do estabelecimento aos objetivos e espírito da RP
- Localização de acordo com as Zonas da Rota definidas
- Quando aplicável, prestação global do estabelecimento em anteriores edições da RP

2.6. A decisão final da organização referente à aceitação ou não da inscrição na RP será comunicada aos interessados por correio eletrónico. Após o aviso de aceitação da inscrição, caso pretenda anular a inscrição, o responsável do estabelecimento tem 7 dias consecutivos para informar a Organização desta intenção por correio electrónico. Se não houver anulação neste período a inscrição na RP fica assim confirmada e todos os dados facultados serão divulgados nos meios de comunicação da RP, nomeadamente, no Passaporte da RP e Site.

2.7. A participação na RP implica o pagamento da quota de sócio de projecto da Rota do Petisco pelo estabelecimento aderente. Este ano, dados os desafios que o ano de 2021 representa para os estabelecimentos de restauração, a organização decidiu manter os mesmos valores especiais praticados na 10ª edição comemorativa:

- **90,00€**, se o pagamento for efetuado até dia 31 de julho de 2021;
- **110,00€**, se o pagamento for efetuado entre 1 de agosto e 9 de setembro de 2021;
- **150,00€**, se o pagamento for efetuado apenas após o dia 10 de setembro de 2021.

Os estabelecimentos que não saldarem o pagamento do valor de inscrição na Rota do Petisco 2021 até ao dia 11 de Outubro, serão divulgados nos meios de comunicação do projeto e enviado o caso para o contencioso, de modo a dar seguimento ao processo.

2.8. Após comunicação da organização da Rota do Petisco ao responsável do estabelecimento da aceitação da sua candidatura, o responsável do estabelecimento terá que enviar a foto da ementa (mínimo 1Mb) (ou agendar a fotografia com a organização), no prazo de 7 dias. Será também emitida uma referência de multibanco para que possa efetuar o pagamento do valor de inscrição por este meio.

### 3. Funcionamento da Rota do Petisco

3.1. Durante o período em que decorrer a RP cada estabelecimento apresentará uma ementa especial, a Ementa da Rota. Distinguem-se duas modalidades de participação: “Petisco” e “Doce Regional”.

3.2. O estabelecimento responsabiliza-se por ter sempre disponível a Ementa da Rota durante o horário de funcionamento da RP. Em caso excepcional de rotura de stock, recomenda-se que seja oferecida ao petiscador a hipótese de consumir uma ementa alternativa.

3.3. O horário de funcionamento da RP é da responsabilidade do estabelecimento aderente, sendo obrigatório ter pelo menos um período de 3h consecutivas. Sugere-se que o horário da Rota inclua o período das 19h – 22h e que possa ser o mais alargado possível, de forma a evitar a aglomeração de participantes.

3.4. Existe a possibilidade de que o estabelecimento defina áreas específicas para serem utilizadas pelos petiscadores (Zona da Rota). Sugere-se que estas áreas sejam de fácil acesso, que tenham visibilidade do exterior do estabelecimento e que possam ter uma decoração de promoção da Rota. Recomenda-se que sempre que possível a Zona da Rota inclua área de esplanada ao ar livre.

## Regulamento da Rota do Petisco 2021

3.5. Na modalidade “Petisco”, a Ementa da Rota é composta por um prato (petisco) e por uma bebida e tem sempre o preço unitário de 3€. A escolha da bebida pelo petiscador é opcional entre um conjunto selecionado pelo estabelecimento, que terá de incluir um vinho, uma cerveja, uma água engarrafada e um sumo ou refrigerante. Em relação ao vinho sugere-se que o vinho a constar da Ementa da Rota seja um Vinho do Algarve.

3.6. Na modalidade “Doce Regional”, a Ementa da Rota é composta por uma sobremesa (bolo, fatia de bolo ou outra sobremesa) e por uma bebida e tem sempre o preço unitário de 2€. A escolha da bebida pelo petiscador é opcional entre um conjunto selecionado pelo estabelecimento, que terá de incluir uma água engarrafada, um sumo ou refrigerante e uma bebida de cafetaria.

3.7. Definem-se quantidades mínimas para as bebidas a serem servidas nas Ementas da Rota: Vinho mínimo 15 cl; Cerveja mínimo 20 cl; Água mínimo garrafa de 20 cl; Outras bebidas mínimo de 20 cl.

3.8. Para além do cumprimento também do Plano de Contingência COVID-19 da Rota do Petisco, recomenda-se que todos os estabelecimentos aderentes cumpram o que está definido na **Orientação nº 023/2020 de 08/05/2020 da DGS – “Procedimentos em estabelecimentos de restauração e bebidas”** e que tenham também em conta o **Guia de Boas Práticas da AHRESP** publicado a 13/05/2020.

3.9. Nesta 11ª Edição, serão selecionados pelos participantes da RP as **10 Estrelas da Rota do Petisco 2021**. Os petiscadores irão votar em duas categorias: Melhor Ementa da Rota, onde irão avaliar a qualidade da ementa, e, Melhor Espírito da Rota, onde irão avaliar o ambiente, o atendimento, a animação e a decoração do estabelecimento para a Rota. No final serão divulgados os estabelecimentos premiados e reconhecidos como as Estrelas da Rota.

## 4. Seleção das Ementas da Rota do Petisco e Rotas Paralelas

4.1. A Ementa da Rota terá de corresponder obrigatoriamente a um Petisco ou Doce da gastronomia tradicional regional ou portuguesa, ou então, terá que ser uma oferta inovadora que tenha como base os produtos locais. As ementas que não se enquadrarem nestas premissas serão recusadas. Dado o envolvimento de todo o Algarve, sugere-se que a ementa proposta seja inspirada na gastronomia típica do concelho, possibilitando assim aos participantes uma verdadeira odisseia gastronómica pelo Algarve.

4.2. De forma a assegurar a diversidade de ofertas não serão aceites ementas repetidas na mesma Zona da RP. Em caso de repetição de ementa, o critério de seleção da Ementa da Rota será a ordem de inscrição.

4.3. As Ementas da Rota da Modalidade Petisco que sejam de conteúdo vegetariano serão identificadas no passaporte com um ícone específico - **Carimbo Vegetariano**. É da responsabilidade do estabelecimento candidato identificar no acto da inscrição se a Ementa que propõem é ou não vegetariana.

4.4. Será constituído um Painel de Avaliação das Ementas da RP que irá avaliar as ementas propostas pelos estabelecimentos de restauração candidatos à participação na RP. Caso o painel decida que a Ementa proposta não se enquadra nos pressupostos desta edição, o responsável será informado da necessidade de apresentar uma outra proposta.

4.6. Os estabelecimentos aderentes podem ainda optar por integrar a **Rota dos Môces Pequênes**. Para além da Ementa da Rota, os interessados apresentam diariamente

## Regulamento da Rota do Petisco 2021

uma ementa alternativa – Ementa da Rota dos Mômes Pequénes (petisco ou doce com bebida não alcoólica), que sejam saudáveis e atractivas para os mais jovens. A modalidade da Rota dos Mômes Pequénes terá que ser obrigatoriamente coincidente com a modalidade geral (petisco ou doce). A participação nesta modalidade não implica acréscimo da Taxa de Inscrição.

4.7. Para além do segmento tradicional da Rota do Petisco, os estabelecimentos ainda poderão participar em uma modalidade alternativa: **Rota dos Chefs**. Tal como no segmento tradicional, na Rota dos Chefs existe a Modalidade Petisco e a Modalidade Doce. A Ementa da Rota dos Chefs terá de ser um Petisco ou Doce de Autor, ou seja, uma criação original para a RP, que tenha como base de confeção produtos regionais do Algarve. No Passaporte, para além do estabelecimento, será identificado o *Chef* criador da ementa.

4.8. Em 2021 teremos como novidade a possibilidade dos estabelecimentos poderem participar numa outra modalidade alternativa, a **Rota do Mundo**. A ementa para a Rota do Mundo pretende destacar e incluir na RP sabores e petiscos tradicionais de outros países, permitindo nesta 11ª edição também uma odisseia gastronómica internacional. Tal como no segmento tradicional, na Rota do Mundo existe também a Modalidade Petisco e a Modalidade Doce.

### 5. Realização da Rota do Petisco pelos Petiscadores

5.1. A participação na RP está aberta a todos os que se desloquem aos estabelecimentos aderentes e apresentem o respectivo Passaporte da Rota, que é obrigatório, pessoal e não transmissível. Crianças até aos 12 anos não necessitam de possuir passaporte desde que acompanhados por um adulto detentor de passaporte válido.

5.2. O consumo da Ementa da Rota nos estabelecimentos aderentes, ao preço promocional da RP, apenas pode ser efectuado mediante a apresentação do respectivo Passaporte. O estabelecimento deverá divulgar em local visível o preçário da ementa seleccionada quando consumida fora da RP, que terá que ser obrigatoriamente superior ao custo da Ementa da Rota.

5.3. A Organização da Rota do Petisco é responsável pela elaboração e distribuição do Passaporte da RP. Este estará à venda nos vários estabelecimentos aderentes e também poderá ser adquirido *online*, com o custo de 1.50€, cujo valor reverte para a **Rota Solidária 2021**. O valor do pagamento será coletado nos “Mealheiros da Rota”.

5.4. O Passaporte inclui informações fornecidas pelos estabelecimentos acerca da Ementa da Rota em cada um dos espaços participantes e respectivos contactos, localização e horário de funcionamento. As demais informações a incluir no Passaporte serão da responsabilidade da organização.

5.5. O Passaporte inclui uma área destinada ao carimbo que identifica os locais onde os participantes petiscaram. Cada participante da RP poderá preencher um ou mais Passaportes.

5.6. O Petiscador poderá consumir a mesma Ementa da Rota por mais do que uma vez utilizando o seu passaporte.

### 6. Financiamento da Rota do Petisco

6.1. O financiamento necessário para a dinamização e divulgação da RP é da inteira responsabilidade da Organização da Rota do Petisco 2021.

## Regulamento da Rota do Petisco 2021

6.2. Cada um dos estabelecimentos participantes é inteiramente responsável pelos custos por si despendidos na participação na RP.

6.3. As receitas resultantes da venda da Ementa da Rota em cada um dos estabelecimentos participantes revertem exclusivamente para os próprios estabelecimentos aderentes.

### 7. Divulgação da Rota do Petisco

7.1. É da responsabilidade da Organização da RP, em colaboração com os vários parceiros da iniciativa, a produção e a distribuição de material publicitário que divulgue a realização da RP.

7.2. O material promocional da RP incluirá a identificação dos parceiros, patrocinadores e estabelecimentos participantes na iniciativa.

7.3. Os Individuais da Rota do Petisco, para além das informações que apresentam, podem ser utilizados para assinalar no estabelecimento, os lugares destinados aos petiscadores para a RP.

7.4. Em caso de interesse de ambas as partes, poderão ser estabelecidas parcerias com meios de comunicação social regionais e nacionais para a divulgação da RP.

7.5. A organização da RP desenvolveu uma parceria com a Zomato para a divulgação do evento. Os estabelecimentos aderentes serão divulgados num separador dedicado à RP.

### 8. Disposições Finais

8.1. A Organização da RP reserva-se no direito de, em casos de força maior, introduzir alterações a este regulamento, que serão devidamente publicitadas na página de internet [www.rotadopetisco.com](http://www.rotadopetisco.com)

8.2. O Regulamento da Rota do Petisco deverá estar disponível em local acessível nos estabelecimentos aderentes para consulta pelos petiscadores participantes na RP.

8.3. O desrespeito pelas disposições do presente regulamento implica a exclusão da participação do estabelecimento na RP nas duas edições seguintes.

8.4. O abandono da Rota do Petisco por um estabelecimento previamente ao final da mesma, caso este abandono seja considerado injustificado pela Organização, implica o pagamento pelo responsável de uma sanção de 500€, valor que reverterá na íntegra para a Rota Solidária.

8.5. Mais informações acerca da RP serão disponibilizadas nas páginas [www.teiadimpulsos.pt](http://www.teiadimpulsos.pt) e [www.rotadopetisco.com](http://www.rotadopetisco.com). Todas as dúvidas deverão ser colocadas à organização através do endereço electrónico [rotadopetisco@teiadimpulsos.pt](mailto:rotadopetisco@teiadimpulsos.pt). Aos estabelecimentos participantes será disponibilizado um contacto telefónico para resolução de problemas relacionados com a realização da RP.

8.6. Este Regulamento rege-se pelos ditames de recíproca confiança entre a organização, os estabelecimentos intervenientes e os consumidores participantes na RP, devendo assim ser interpretado e cumprido.

*Teia D'Impulsos – Associação Social, Cultural e Desportiva, 2021*